



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Câmara Municipal de Ulianópolis

Lei Nº 1

Promulgada em: 15/03/2022

Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022, de 15.03.2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AUMENTA O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Ulianópolis-Pa.:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 58 da Lei Orgânica do município de Ulianópolis-Pa., que passa a vigorar com a seguinte redação:

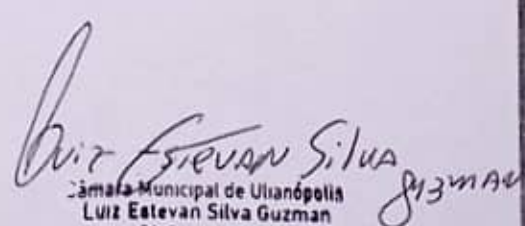
"Art. 58 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de 13 (treze) vereadores eleitos pelo sistema proporcional para uma legislatura com duração de 04 (quatro) anos"

Art. 2º - A presente Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, em 15 de março de 2022.

  
Daniel Pereira da Silva  
Presidente-CMU

Câmara Municipal de Ulianópolis  
Marcell Silva Gineli  
1º Secretário

  
Câmara Municipal de Ulianópolis  
Luiz Estevan Silva Guzman  
2º Secretário